



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Edição nº 2010
Ano 2025
Página 1 de 20

www.diario.ramilandia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Licitações

Contratos 2

Leis, Decretos e Portarias

Portarias 4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO 19

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.ramilandia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Ramilândia

CNPJ: 95.725.024/0001-14

Telefone: (45) 3258-8000

Celular:

E-mail: administracao@ramilandia.pr.gov.br

Avenida Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro - CEP: 85888-000

Ramilândia - PR

Site: <https://www.ramilandia.pr.gov.br/site/>



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Licitações

Contratos

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA E ALFA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Voluntários da Pátria, nº 1600, em Ramilândia/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.725.024/0001-14, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Edson dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº ***.759.978-**, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: ALFA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.601.034/0001-56, sediada na Avenida XXV de julho, 1521, Centro, na cidade de Ramilândia Estado PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Alfeu Alexandre Ventura, inscrito no CPF sob nº ***.275.019-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de para reajuste, conforme processo administrativo nº 161/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE, DO ACRÉSCIMO DE VALOR E DO VALOR GLOBAL

Por disposição do presente instrumento, e em conformidade com o artigo 7º, § 2º, inciso III, artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III fica reajustado o valor do referido contrato, aplicando-se a correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme previsto na cláusula quarta do contrato. No ano de 2025, em dezembro, o IPCA acumulado dos últimos doze meses foi de 4,83%.

Com base na variação acumulada do IPCA, o valor contratual de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) será reajustado para R\$ 50.318,40 (Cinquenta e oito mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Administração Geral do Município
04.122.0001.2.005 – Manutenção das atividades do gabinete do secretário de administração
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

06.00 – Secretaria Mun. de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Ensino Fundamental



12.361.0001.2.016 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5%

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.00 – Secretaria Municipal de Saúde

08.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2.028 – Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde

Fonte de Recursos – 303 – Saúde Receitas Vinculadas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.301.0001.2.029 – Manut. das Ações do Fundo Mun. da Saúde

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.00 – Secretaria Mun. de Assistência Social

10.01 – Departamento da Ação Social

08.244.0001.2.041 – Manutenção dos Serviços da Assistência Social

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Ramilândia, 11 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF *.759.978-****

ALFA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Alfeu Alexandre Ventura

*****.275.019-****



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 4608/2025

EMENTA – CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RECEBIMENTO DE RECURSOS ATRAVÉS DE REGIME DE DIÁRIAS NA FORMA DO QUE PRECEITUA A LEI MUNICIPAL Nº 1017/2017.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 1017/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, conforme determina a Lei Municipal nº 1017/2017 ao Servidor abaixo relacionado:

NOME: Eliane Rustick Zanesco

PERÍODO: Saída dia 12/02/2025, Retorno dia 15/02/2025.

DESTINO: Francisco Beltrão.

OBJETIVO: Participar de uma Capacitação.

VALOR: R\$ 672,60 (seiscentos e setenta e dois reais com sessenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL SANVITO CASSANEGO
Ramilândia-Pr. 11 de Fevereiro de 2025.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 4609/2025

EMENTA – CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RECEBIMENTO DE RECURSOS ATRAVÉS DE REGIME DE DIÁRIAS NA FORMA DO QUE PRECEITUA A LEI MUNICIPAL Nº 1017/2017.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 1017/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, conforme determina a Lei Municipal nº 1017/2017 ao Servidor abaixo relacionado:

NOME: Sebastião Marcio de Oliveira

PERÍODO: Saída dia 12/02/2025, Retorno dia 15/02/2025.

DESTINO: Francisco Beltrão.

OBJETIVO: Participar de uma Capacitação.

VALOR: R\$ 672,60 (seiscentos e setenta e dois reais com sessenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL SANVITO CASSANEGO

Ramilândia-Pr. 11 de Fevereiro de 2025.

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 4610/2025

EMENTA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTE NO ART. 106 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 29/01/2025 à 27/07/2025, licença maternidade, a servidora **Rosineide Fátima Daleaste** portadora do CPF nº ***.350.019-**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora 20hs.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 11 de fevereiro de 2025.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 4611/2025

EMENTA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DO QUADRO DE MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTE NO ART. 106 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E LEI MUNICIPAL Nº 1458/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 10 de fevereiro de 2025, as servidoras, uma função gratificada de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos padrão, conforme determina o art. 32 da lei 1458/2023.

01	Juçara Adriana Schastz Hautz	***.835.109-**
02	Mareli Trevisan Catanio	***.098.039-**

Parágrafo Único. A concessão a que se refere o caput do artigo, se dá em função das mesmas exercer a função de regente de classe especial na Escola Municipal Arlindo Gouveia, e atender a instituição APAE, respectivamente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 11 de fevereiro de 2025.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 4612/2025

EMENTA: ALTERA NÍVEL DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTE NO ART. 106 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E LEI MUNICIPAL 891/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o nível de vencimento dos servidores do quadro efetivo do Município de Ramilândia/PR, respeitando o disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 891/2015, que garante progressão horizontal de uma referência de vencimento para outra dentro da mesma classe, a partir da competência fevereiro de 2025:

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	Progressão	REF/
			Horizontal	CLASSE
Ivanete Teixeira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	19/02/2002	Avaliação Desempenho Cursos	A - XIII
Cleuza Santos Pinheiro dos	Auxiliar Administrativo	19/02/2002	Avaliação Desempenho Cursos	A - XIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 11 de fevereiro de 2025.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 4613/2025

EMENTA: ALTERA NÍVEL DE SERVIDORES OCUPANTES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO MUNICIPAL, 1458/2023,

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTE NO ART. 106 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o nível de vencimento da servidora do quadro efetivo do Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Magistério, respeitando o disposto no art. 43 e § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º da Lei Municipal nº 1458/2023 de 28 de março de 2023, que assegura a promoção horizontal dos servidores em conformidade com avanço de nível que dar-se-á por habilitação, através do critério exclusivo de formação do professor, a vigorar a partir da competência Fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	REF/ NÍVEL
Rosineide Fátima Daleaste	Professor Mestrado 20 horas (Stricto Sensu)	05/02/2020	D - III
Erony Simões	Professor Pós Graduação 20 horas (Lato Sensu)	08/02/2012	C - X
Maria Conceição Ferreira de Souza	Professor Pós Graduação 20 horas (Lato Sensu)	08/02/2012	C- X

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 11 de fevereiro de 2025.

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 4614/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DA REDE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA - PR.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ART. 106, IX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DECRETO MUNICIPAL Nº 3914 DE 29 DE JANEIRO DE 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado Comissão da Rede de Atenção e Proteção Social do Município de Ramilândia será composto da seguinte forma:

COMISSÃO DIRETIVA:

- I – COORDENADOR DA REDE** – Janaika Sales da Silva
- II - VICE COORDENADOR DA REDE** – Angélica Aline Corso
- III – SECRETÁRIO** – Andréa Paula Bernardy Menezes
- IV – VICE-SECRETÁRIO** – Orlando de Oliveira

MEMBROS:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

TITULAR: Andreia Meurer
SUPLENTE: Eliane Rustick Zanesco

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

TITULAR: Joselaine Aparecida Gabiatti
SUPLENTE: Elizangela Monteiro de Lima

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE;

TITULAR: Luana Greice Schwann
SUPLENTE: Suellen Romani

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO;

TITULAR: Ricardo Celoni Neto



SUPLENTE: Marcelo de Souza

V - REPRESENTANTE DO CENTRO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CAMUCA;

TITULAR: Sônia Aparecida Carvalho de Lima Primo

SUPLENTE: Tiago Alves de Oliveira

VI - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS;

TITULAR: Iracema Moreira dos Santos

SUPLENTE: Brunna Mendonça Braga

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA;

TITULAR: Sônia Regina Cintra

SUPLENTE: Jennifer Aline de Abreu

VIII - REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA/POLICIA MILITAR;

TITULAR: Cinira Gonçalves da Silva Helfenstein

SUPLENTE: José Rodrigo Salvador

IX - REPRESENTANTE DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ALBERTO SANTOS DUMONT;

TITULAR: Eliane Vian Caon

SUPLENTE: Orlando de Oliveira

X - REPRESENTANTE DA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;

TITULAR: Rosa Maria dos Anjos

SUPLENTE: Marinelsa Chaucoski

XI – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;

TITULAR: Tatiane Stlader

SUPLENTE: Karine Costaneski

XII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Angelica Aline Corso

SUPLENTE: Rosineide Mota Cardoso da Silva

XIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITS DA MULHER;

TITULAR: Cleisiane Mayara Coelho

SUPLENTE: Rosilei Mossner



XIV – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA POLÍTICA CULTURAL;

TITULAR: Leandro Fonseca

SUPLENTE: Sueli Maria Xavier

XV - REPRESENTANTE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI;

TITULAR: Alessandra Fernandes Brites

SUPLENTE: Marcia Gonçalves Zampieri

XVI - REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS;

TITULAR: Lindomar Antônio da Silva Figueiró

SUPLENTE: Sebastião Márcio de Oliveira

XVII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME;

TITULAR: Andréa Paula Bernardy Menezes

SUPLENTE: Silvana Aparecida Correia

XVIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI;

TITULAR: Soeli Terezinha de Oliveira do Nascimento

SUPLENTE: Patrícia Monteiro

XIX - REPRESENTANTE DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE/ SAÚDE DA FAMÍLIA – UBS;

TITULAR: Fernanda Raquel Pavanelo Santana Ampessan

SUPLENTE: Thalia Vieira

XX - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

TITULAR: Maria Scarlat Assunção de Paula

SUPLENTE: Angelica aparecida Batista Tróis

Art. 2º - Os membros da Rede de Atenção e Proteção Social nomeados para mandato de 02 (dois anos), com início do mandato no mês de agosto do corrente ano, podendo ser reconduzido por igual período, mediante publicação de nova Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 4574/2025.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 11 de fevereiro de 2025.

EDSON DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Edição nº 2010
Ano 2025
Página 13 de 20

www.diario.ramilandia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025

Prefeito Municipal.





Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 4615/2025

EMENTA – DESIGNA O PREFEITO MUNICIPAL PARA RECEBIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE PEQUENA MONTA E PRONTO PAGAMENTO NA FORMA DO QUE PRECEITUA A LEI MUNICIPAL Nº 727/2012, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 2755/2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 727/2012, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 2755/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Prefeito Municipal **Edson dos Santos**, portador do CPF nº ***.759.978.**, para recebimento e gestão de valores decorrentes do regime de Adiantamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) como preceitua a Lei Municipal nº 727/2012, regulamentada pelo Decreto nº 2755/2012. Para cobrir eventuais despesas no show Rural na cidade de Cascavel-PR e no evento Governo 5.0 em Foz do Iguaçu-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL SANVITO CASSANEGO

Ramilândia-Pr. 11 de Fevereiro de 2025.

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 4616/2025

EMENTA: ALTERA NÍVEL DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTE NO ART. 106 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E LEI MUNICIPAL 891/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o nível de vencimento dos servidores do quadro efetivo do Município de Ramilândia/PR, respeitando o disposto no artigo 37 da Lei Municipal nº 891/2015, que garante progressão vertical de um nível de vencimento para outro por aperfeiçoamento, a partir da competência fevereiro de 2025:

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	Progressão Vertical	REF/ CLASSE
Cauane Borges dos Santos	Médica Veterinária	03/10/2022	Progressão Funcional por Aperfeiçoamento	B-I
Gardeliane Speck	Técnica de Enfermagem	24/10/2022	Progressão Funcional por Aperfeiçoamento	B-I
Jennifer aline de Abreu	Agente Comunitária de Saúde	14/02/2023	Progressão Funcional por Aperfeiçoamento	C-I
Rosineide Mota Cardoso da Silva	Técnica de Enfermagem	06/10/2022	Progressão Funcional por Aperfeiçoamento	B-I
Valeria Suemi dos Santos	Dentista	14/02/2023	Progressão Funcional por Aperfeiçoamento	B –I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 11 de Fevereiro de 2025.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 4617/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTE NO ART. 106 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, a partir de 11 de fevereiro de 2025, o servidor **RICARDO CELONI NETO**, portador do CPF nº ***.369.148-** ocupante do **Cargo de Provimento comissionado de Secretário Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 11 de fevereiro de 2025.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 4618/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTATANTE NO ART. 106 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, a partir de 12 de fevereiro de 2025, a servidora **LUANA GREICE SCHWANN** portadora do CPF nº ***.392.809-** ocupante do **Cargo de Provimento efetivo de Assistente Social 20hs.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 11 de fevereiro de 2025.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 4619/2025

EMENTA – DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE PEQUENA MONTA E PRONTO PAGAMENTO NA FORMA DO QUE PRECEITUA A LEI MUNICIPAL Nº 727/2012, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 2755/2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 727/2012, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 2755/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Municipal **Marcelo de Souza**, portador do CPF nº ***697.219-**, para recebimento e gestão de valores decorrentes do regime de Adiantamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) como preceitua a Lei Municipal nº 727/2012, regulamentada pelo Decreto nº 2755/2012. Para suprir eventuais despesas com atletas de futsal do Município de Ramilândia na participação no 31º Regionalito de Missal, dia 12/02/2025, na Cidade de Missal - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL SANVITO CASSANEGO

Ramilândia-Pr. 11 de Fevereiro de 2025.

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025 - PFTDS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

CONTRATADO (A): Jose Maranca

OBJETO: As atividades previstas no "FRENTE DE TRABALHO E DIGNIDADE SOCIAL" elencados no artigo 6º, I, II, III, IV e V da Lei Municipal 1492/2023:

PREÇO: R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) mensal.

PRAZO: 06 (seis) meses

PREGÃO: Edital de Inscrição 01/2025

DATA DO CONTRATO: 05/02/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025 - PFTDS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

CONTRATADO (A): Maria Leonice Matsui

OBJETO: As atividades previstas no "FRENTE DE TRABALHO E DIGNIDADE SOCIAL" elencados no artigo 6º, I, II, III, IV e V da Lei Municipal 1492/2023:

PREÇO: R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) mensal.

PRAZO: 06 (seis) meses

PREGÃO: Edital de Inscrição 01/2025

DATA DO CONTRATO: 07/02/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025 - PFTDS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

CONTRATADO (A): Sebastiana Pereira

OBJETO: As atividades previstas no "FRENTE DE TRABALHO E DIGNIDADE SOCIAL" elencados no artigo 6º, I, II, III, IV e V da Lei Municipal 1492/2023:

PREÇO: R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) mensal.

PRAZO: 06 (seis) meses

PREGÃO: Edital de Inscrição 01/2025

DATA DO CONTRATO: 10/02/2025



EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025 - PFTDS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

CONTRATADO (A): Ana Paula Oliveira

OBJETO: As atividades previstas no "FRENTE DE TRABALHO E DIGNIDADE SOCIAL" elencados no artigo 6º, I, II, III, IV e V da Lei Municipal 1492/2023:

PREÇO: R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) mensal.

PRAZO: 06 (seis) meses

PREGÃO: Edital de Inscrição 01/2025

DATA DO CONTRATO: 10/02/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025 - PFTDS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

CONTRATADO (A): Luana Plack de Almeida

OBJETO: As atividades previstas no "FRENTE DE TRABALHO E DIGNIDADE SOCIAL" elencados no artigo 6º, I, II, III, IV e V da Lei Municipal 1492/2023:

PREÇO: R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) mensal.

PRAZO: 06 (seis) meses

PREGÃO: Edital de Inscrição 01/2025

DATA DO CONTRATO: 10/02/2025